



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº. 2.795, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, INCLUIR NO LDO E PPA, SUPLEMENTAR APOTAR RECURSOS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito
Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITOS ESPECIAIS e SUPLEMENTAR as Seguintes Dotações Orçamentárias.

ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS:

(0501 – 15 – 451 – 0171 – 2022 – 449051 - Vinc.nº1160, 449051 - Vinc.nº1161, 449051 - Vinc. nº1162).

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

15 - Urbanismo.

451 – Infra - Estrutura Urbanas.

0171 - Construção e Pavimentação.

2022- Pavimentação e Manut. De Vias Urbanas.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. nº1160 – CR37016.9	R\$	245.850,00
449051 - Obras e Instalações. Vinc. nº1161 – CR37038.0	R\$	245.850,00
449051 - Obras e Instalações. Vinc. nº1162 – CR37060.6	R\$	700.000,00
SUB – TOTAL	R\$	1.191.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

SUPLEMENTAÇÃO:

0704 – Demais Recursos em Saúde.

2106 – Investimento em Saúde.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1104 – CR 24600.0..... R\$ 42.599,28

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

1045 – Equip. Alienação.

449052 – Equip. Material Permanente. Vinc. 1129 – CR 8331.3 R\$ 35.850,00

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

2102 – Invest. Educ. com Rec. Alienação.

449061 – Aquisição de Imóveis. Vinc. 1105 – CR 13972.6 R\$ 1.914,41

0701 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos do ASPS.

1018 – Equip. Material Permanente.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0040 – CR 18621.0 R\$ 17.000,00

2046 – Manut. Das Ativ. De Saúde.

339032 – Mat. Bem, Serv. Vinc. 0040 – CR 19391.7 R\$ 20.000,00

T O T A L R\$ 1.309.063,69

Art. 2º - Para a ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, nas Dotações: (0501-15-451-0171-2022-449051 – Vinc. nº1160), servirá o CONVÊNIO – ministério das cidades / caixa – Processo nº2617.1012208-12/2013, em R\$ 245.850,00 (Duzentos quarenta e cinco mil, oitocentos cinquenta reais). (0501-15-451-0171-2022-449051 – Vinc. nº1161), servirá o CONVÊNIO – ministério das cidades / caixa – Processo nº2617.1012080-84/2013, em R\$ 245.850,00 (Duzentos quarenta e cinco mil, oitocentos cinquenta reais). (0501-15-451-0171-2022-449051 – Vinc. nº1162), servirá o CONVÊNIO – ministério das cidades / caixa – Processo nº2617.10008864-58/2013, em R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). E para a SUPLEMENTAÇÃO da Dotação (0704 – 2106 – 449052 – Vinc. nº 1104), servirá o SUPERAVIT financeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

em R\$ 1.149,28 (Um mil, cento quarenta e nove reais, vinte e oito centavos) e o EXCESSO de arrecadação em R\$ 41.450,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos cinquenta reais). Para a SUPLEMENTAÇÃO da Dotação (0501 – 1045 – 449052 – Vinc. 1129), servirá o SUPERAVIT financeiro em R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais), o EXCESSO em R\$ 21.350,00 (Vinte um mil, trezentos cinquenta reais) e REDUÇÃO. Também a Dotação (0603 – 2102 – 449061 – Vinc. 1105, servirá o SUPERAVIT financeiro em R\$ 1.914,41 (Um mil, novecentos e quatorze reais, quarenta e um centavos).

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

1045 – Equip. Alienação.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 1129 – CR 8317.8 R\$ 6.000,00

0701 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS.

2046 – Manut. Das Ativ. De Saúde.

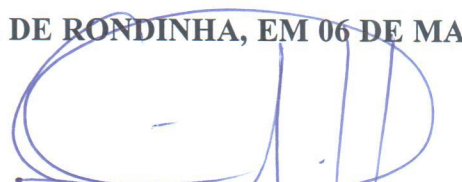
339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 0040 – CR 19283.0 R\$ 20.000,00

339039 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0040 – CR 19507.3 .. R\$ 17.000,00

T O T A L R\$ 1.309.063,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE MARÇO DE 2014.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


CASSIANO JOSÉ REBELATTO
Secretário Municipal de Administração